

trador da Companhia ou advogado. Capítulo Quarto - Da Administração - Seção I - Normas Gerais - Artigo Dez - A administração da Companhia compete à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos e dispensados de prestar caução, podendo ser reeleitos, bem como destituídos a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. Parágrafo primeiro: Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global. Parágrafo segundo: Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição. Seção II - Diretoria - Artigo Onze - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, sendo, pelo menos, 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Técnico. Parágrafo primeiro: Em caso de vacância de cargos de Diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto. Parágrafo segundo: O mandato da Diretoria estende-se até a posse da nova Diretoria a ser eleita. Artigo Doze - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores. Artigo Treze - Compete a ambos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente e administrar e gerir os negócios, assegurando o funcionamento regular da sociedade, podendo, inclusive, transigir, acordar, renunciar, designar, confessar dívidas, movimentar contas bancárias, firmar compromissos, representar a judicial ou extrajudicialmente nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e/ou na iniciativa privada, constituir mandatários, assinando, na forma do parágrafo único abaixo, os atos e as operações da Companhia. Parágrafo Primeiro - A representação da Companhia, na forma deste artigo, será realizada pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou mediante procurador por ele constituído. Parágrafo Segundo - Ao Diretor Técnico, na forma deste artigo, caberá representar a Companhia junto aos órgãos municipais, estaduais e federais e/ou na iniciativa privada, podendo assinar e rubricar toda e qualquer documentação relativa e integrante da habilitação e proposta de licitação, instauradas pela Administração Pública Federal, Estadual, municipal e/ou na iniciativa privada, podendo adquirir Editais, representá-la em reuniões e/ou sessões de abertura de habilitação, pré-qualificação e propostas, anexar e retirar documentos, acordar, discordar, impugnar, transigir, desistir, apelar, recorrer, bem como assinar contratos, termos, guias, papéis, formulários, instrumentos e demais atos necessários à participação da empresa em licitações, assinar contratos públicos ou privados, projetos técnicos e todos os demais atos necessários ao cumprimento do objeto social da companhia. Artigo Catorze - O Diretor Presidente poderá nomear procuradores para representar a sociedade e realizar as operações estipuladas na procuração, dentro dos limites dos poderes conferidos, sem que para tanto haja a necessidade de aprovação, outorga, participação ou atribuição similar de outros membros da sociedade, incluindo seus acionistas e diretores. Parágrafo único - Os mandatos conferidos terão sempre prazo determinado e não superior a 02 (dois) anos, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos, que terão duração indeterminada. Artigo Quinze - É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigarem a mesma em operações estranhas ao objeto social, senão com a expressa aprovação da Assembleia Geral. Artigo Dezesseis - A Responsabilidade Técnica (RT) da sociedade será exercida, na qualidade de Engenheiro Civil, pelo Diretor Presidente, e por qualquer outro ou outros engenheiros da Companhia, que para tanto for designado. Capítulo Quinto - Do Conselho Fiscal - Artigo Dezessete - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros, ao qual competirá as atribuições previstas em lei, e por 3 (três) suplentes, nos termos do art. 161 da LSA. Parágrafo primeiro: O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo segundo: O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. Parágrafo terceiro: A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração. Parágrafo quarto: Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. Capítulo Sexto - Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição - Artigo Dezoito - O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. Parágrafo primeiro: Fica a Diretoria autorizada a determinar o levantamento de balanços em períodos menores e com base nos lucros apurados nos mesmos, distribuir dividendos obedecidos os limites legais. Parágrafo segundo: O lucro poderá ser distribuído de maneira desproporcional. Artigo Dezenove - Dos resultados apurados inicialmente serão deduzidos os prejuízos acumulados na forma prevista na legislação e a provisão para o Imposto de Renda, sendo os lucros a realizar destinados a reserva específica; o lucro remanescente será distribuído aos acionistas na forma de dividendo mínimo obrigatório, ou ainda convertido em reservas, na forma da lei. Artigo Vinte - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Belo Horizonte, 05 de Julho de 2016. Assina Digitalmente: Armanda Testa Monteiro - CRC/MG 37.269.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico registro sob o nº 6022752 em 21/10/2016 da Empresa CONSTRUTORA CINZEL S/A, Nire 31300014070 e protocolo 165882816 - 03/10/2016. Autenticação: BD11BD746958EEE72FE1372F8E17CC8C61DF03F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/588.281-6 e o código de segurança 2Mb7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FACULDADE DE ENGENHARIA DE GUARATINGUETÁ

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Diretor referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº. 07/2016 - UNESP - Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, Proc. 630/2016-FEG - Oferta de Compra BEC/SP (OC) 102317100612016OC00011, onde se lê:

- Para o lote 1 o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), à Empresa JULIANA TEIXEIRA BEZERRA 31443350885, CNPJ nº 23.539.439/0001-02, sendo o valor de R\$ 12.240,00 (doze mil e seiscientos reais) com verba do Convênio CAPES PROAP 817737/2015 e o valor de R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) com verba do Convênio SES nº 005/2009;

- Para o Lote 3, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), à Empresa LSK NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 25.062.214/0001-13, sendo o valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), com verba do Convênio SES nº 005/2009.

Leia-se:

- Lote 1 o valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), à Empresa JULIANA TEIXEIRA BEZERRA 31443350885, CNPJ nº 23.539.439/0001-02, sendo o valor de R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais) com verba do Convênio CAPES PROAP 817737/2015, o valor de R\$ 1.150,00 (Hum mil, cento e cinquenta reais) com verba do Convênio SES nº 005/2009 e o valor de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais) com verba FEG;

- Lote 3, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), à Empresa LSK NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 25.062.214/0001-13, sendo o valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), com verba do Convênio SES nº 005/2009 e o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) com verba FEG.

- As demais disposições permanecem inalteradas. (Proc. 630/2016-FEG)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Cotação Prévia de Preços - Processo Administrativo nº. 005/2016, Contratante: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA - EPP, CNPJ: 00.662.315/0001-02, Valor R\$ 179.310,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos e dez reais), objeto: contratação de empresa de criação até arte-final de peças gráficas de comunicação referente ao Projeto Plurianual 2016-2020, com recursos da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015 (TIMEMANIA).

Contrato Cotação Prévia de Preços - Processo Administrativo nº. 017/2016, Contratante: Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, Contratada: DIFERENTE PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO LTDA, CNPJ: 07.369.505/0001-77, Valor R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), objeto: contratação empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, com fornecimento de Mestre de Cerimônia em eventos corporativos, para 2(duas) etapas do Congresso Brasileiro de Clubes a serem realizadas no período de 15 a 18/12/2016 no Hotel Mabu, em Foz do Iguaçu/PR e no período 28/04/2017 a 01/05/2017 no Hotel Royal Palm Plaza em Campinas/SP, referente ao Projeto Plurianual da FENACLUBES, com recursos da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015 (TIMEMANIA).

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PERMISSIONÁRIOS, CONCESSIONÁRIOS, AUTORIZATÓRIOS E TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO, OPCIONAL, COMPLEMENTAR E SUPLEMENTAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O PRESIDENTE DA FENATRAL, No Uso De Suas Atribuições Convoca Todos Os Representantes Legais Das Entidades A Ela Filiadas, Para A Assembléia Geral A Ser Realizada No Dia 20/12/2016, Em Primeira Convocação AS 08:30 Horas E A Segunda Às 09:00 Horas, Com O Comparecimento De Qualquer Número Presente.

Tratar Dos Seguintes Assuntos;

•ART 13. LETRAS - A,B,F.

•ART 14. MANDATO DE 5 ANOS; 31/12/2016 À 31/12/2021.

•Parágrafo Único E ART. 32 Do Estatuto Da FENATRAL -

Os Assuntos Colocados Em Votação Será Aprovado Com Qualquer Número De Associados Presentes Em Dias Com Suas Contribuições Federativa Mensal. Local Da Eleição: Qof Conjunto "A" Lote 11 Loja 01 CANDANGOLÂNDIA - DF. Horas Da Votação Das 09:00 ÀS 17:00 Horas. A Comissão Eleitoral Será Formada Por 3 Membros; 01 Presidente, 01 Secretário E 01 Membro

Brasília - DF, 12 de dezembro de 2016.

GUSTAVO DE MELO GOMES

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

Objeto: aquisição de equipamentos para programa de pesquisa (carriinho para plantio). Processo: 2016057260 (233/2016). Dispensa n. 022/2016. Portaria/Reitoria n. 4.462/2016. Valor Total: R\$ 4.123,00 (quatro mil cento e vinte e três reais). Contratada: S.B. de Abreu Máquinas Agrícolas, CNPJ n. 06.314.273/0001-97. Rio Verde/GO, 13 de dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016-SRP

Objeto: Pregão Eletrônico SRP para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha. Edital e entrega das propostas: a partir de 13/12/2016, a partir de 08:00h. Endereço: site eletrônico www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 23/12/2016 às 09:00h, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2016
SABRINA FERREIRA MATOS DE SCHEPPER
Progeieira

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO FUNDAÇÃO UNISELVA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 16/2016-UNISELVA

Processo nº 20161006018/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Contratada nº 52.202.744/0003-54 Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor: R\$ 99.512,00 Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: Projeto 4.28.002. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante, Ernandes da Silva Miranda contratada, em 05/12/2016.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2016-UNISELVA

Processo nº 20161006018/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada: FAMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI -ME. CNPJ Contratada nº 03.250.803/0001-92 Objeto: aquisição de material médico hospitalar. Valor: R\$ 84.174,10 Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: Projeto 4.28.002. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante, Alfredo Guilhaume de Lima Scardiní contratada, em 07/12/2016.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18/2016-UNISELVA

Processo nº 20161006159/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratante nº 04.845.150/0001-57 Contratada: FAMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI -ME. CNPJ Contratada nº 03.250.803/0001-92 Objeto: aquisição de medicamentos de uso humano. Valor: R\$ 81.542,90 Vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: Projeto 4.28.002. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante, Ernandes da Silva Miranda contratada, em 05/12/2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014/UNISELVA

Processo nº 20161011433/UNISELVA Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ: 04.845.150/0001-57 Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA CNPJ: 02.981.173/0001-63. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 072/2014-AJ-UNISELVA, tendo como base Legal o inciso II, do Art. 57, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do